



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2058/2006

"MODIFICA DISPOSITIVOS DA LOA 2006"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dispor de mais 5% (cinco por cento) dos limites previstos nas alíneas "a" e "b" do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1993/2005.

Art. 2º O valor referente ao percentual acima citado será utilizado para pagamento de despesas diversas da Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (27/12/2006).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna